

**PUBLICADO**  
**Extrema, 15 / 09 / 2021**

**LEI Nº 4.408**

**DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro ao atleta que especifica, e dá outras providências”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro ao **ATLETA Rafael Augusto Savajo dos Santos**, portador do RG nº \*\*.\*\*\*7.624, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.268-48, residente e domiciliado no Município de Extrema, na modalidade esportiva Mountain Bike, cujo valor será de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**.

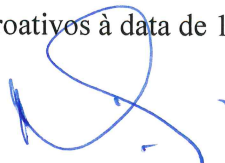
**Parágrafo único** - O valor previsto no *caput* do artigo 1º desta Lei será destinado ao pagamento de inscrições, combustível, bem como materiais e equipamentos específicos para a prática de sua modalidade esportiva, durante o ano de 2021.

**Art. 2º** - O pagamento das inscrições será realizado pelo Poder Executivo Municipal, mediante reembolso, devendo cada beneficiário comparecer na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude para assinar a autorização constante no Anexo I, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de cada evento.

**Art. 3º** - Caso o beneficiário forneça autorização de pagamento de inscrição na forma do artigo 2º, e não compareça no evento, deverá ressarcir o valor integral ao erário, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da liberação da verba, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

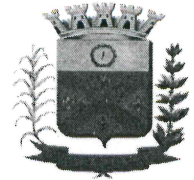




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



## ANEXO I

### Autorização

Eu, \_\_\_\_\_,  
autorizo a Prefeitura Municipal de Extrema a realizar o pagamento da inscrição em anexo no valor  
R\$ \_\_\_\_\_, referente minha participação no evento  
\_\_\_\_\_, nos termos da Lei Municipal nº  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda que, estou ciente que devo ressarcir o valor  
desembolsado caso, eventualmente, não tenha participado do evento.

Extrema, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome de beneficiário)

